

Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE EDITAL

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA-SAEP
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ENCERRAMENTO: 13 de maio de 2021 – 13h15 /ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2021 – 13h30 / OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos materiais hidráulicos, para compor estoque, conforme especificações do edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitação”, a partir do dia 27 de abril de 2021. Pirassununga, 26 de abril de 2021. Vivian C. F. Moreno - Seção de licitação.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 43/21. Processo Administrativo: 1726/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00027. Pregão Eletrônico: 29/21. Objeto: Registro de Preços de serviços de impressão de material didático para ensino remoto. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 27 de abril de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 27 de abril de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2021. Pirassununga, 26 de abril de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 44/21. Processo Administrativo: 1727/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00029. Pregão Eletrônico: 30/21. Objeto: Registro de Preços de cargas de gás GLP P45 para Cozinha Comunitária e unidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital será disponibilizado nos sites

<http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 27 de abril de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 27 de abril de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2021. Pirassununga, 26 de abril de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 152/20. Processo Administrativo: 4931/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00111. Pregão Eletrônico: 93/20. Objeto: Registro de Preços de carnes para a Merenda Escolar. Proponentes: 20. Ata de Registro de Preços nº 57/21. Compromissária: SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/04/21. Ata de Registro de Preços nº 58/21. Compromissária: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/04/21. Ata de Registro de Preços nº 56/21. Compromissária: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 26/21. Processo Administrativo: 680/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00010. Pregão Eletrônico: 14/21. Objeto: Registro de Preços de pedras, pedrisco e areias para a Secretaria de Obras e Serviços. Proponentes: 09. Ata de Registro de Preços nº 46/21. Compromissária: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 1º/04/21. Ata de Registro de Preços nº 45/21. Compromissária: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/04/21. Ata de Registro de Preços nº 43/21. Compromissária: A. V. P. ROSOLEN ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/04/21. Ata de Registro de Preços nº 44/21. Compromissária: AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

ARQUIVAMENTO

Edital: 25/21. Processo Administrativo: 636/21. Tomada de Preços: 02/21. Objeto: contratação de empresa para implantação de cadastro técnico multifinalitário, fornecimento de sistema de informação geográfica e

Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

atualização da base digital cartográfica do município, com serviços correlatos de treinamento, operação assistida, suporte e manutenção. Diante da revogação do presente certame e não havendo manifestação contrária, fica determinado seu arquivamento. Pirassununga, 23 de abril de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 539/2020. **Modalidade:** Dispensa nº 331/20. **Termo Aditivo nº** 91/21. **Termo de Prorrogação ao Contrato:** 12/20. **Contratada:** K&M CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS LTDA-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. **Assinatura:** 25/04/2021. **Objeto:** formação/capacitação dos membros do Conselho Tutelar de Pirassununga.

Processo Administrativo: 5853/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 104/2017. **Termo Aditivo nº** 78/21. **Termo de Prorrogação ao Contrato:** 12/19. **Contratada:** ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA EPP **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 368.232,37 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), considerando as supressões, aditamento e saldo existente. **Supressão:** ficam suprimidos 8 km da linha AMMA, totalizando um valor de R\$ 21.152,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo a variação de 15,09% do item e 3 km da linha Cacheiro, totalizando um valor de R\$ 6.846,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais), sendo a variação de 4,54 % do item. **Aditamento:** ficam aditados 26 km da linha Paraíso, totalizando um valor de R\$ 47.368,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), sendo a variação de 34% do item e 31 km da linha Cantareira, totalizando um valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil, seiscentos reais), sendo a variação de 24% do item **Assinatura:** 23/04/2021. **Objeto:** fretamento de ônibus e micro-ônibus para transporte de alunos dos ensinos fundamental e médio.- Dr Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 1775/20. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/2021. Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 20/04/2021. **Empresa Adjudicada:** CLAUDIO MARQUEZELLI ME. **Valor:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **Autorização de Fornecimento nº** 374/21. **Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/04/2021 **Objeto:** serviço de publicação em jornal do município – Convite à População em geral para Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Processo Administrativo: 1776/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 73/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 20/04/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MASSONETO ACABAMENTOS LTDA EPP. **Valor:** R\$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **Autorização de Fornecimento nº** 365/21. **Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/04/2021 **Objeto:** Aquisição de Materiais de Pintura.

Processo Administrativo: 1777/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 74/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 20/04/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA ME **Valor:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). **Autorização de Fornecimento nº** 366/21. **Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/04/2021 **Objeto:** Aquisição emergencial de folhas sulfite.. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054/2021 Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 353930101-863-000490-1-8 CEVS: 353930101-863-000489-1-7 Data de Validade: 09/04/2022 Razão

Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

Social: LETÍCIA ANDREOTTI BIGNARDI- CLÍNICA ODONTOLÓGICA -ME CNPJ/CPF: 21.791.950/0001-51 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 2152 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA ANDREOTTI BIGNARDI CPF: 33039769880 Resp. Técnico: LETÍCIA ANDREOTTI BIGNARDI CPF: 33039769880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103516 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054/2021 Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 353930101-863-000489-1-7 CEVS: 353930101-863-000489-1-7 Data de Validade: 09/04/2022 Razão Social: LETÍCIA ANDREOTTI BIGNARDI- CLÍNICA ODONTOLÓGICA -ME CNPJ/CPF: 21.791.950/0001-51 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 2152 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA ANDREOTTI BIGNARDI CPF: 33039769880 Resp. Técnico: LETÍCIA ANDREOTTI BIGNARDI CPF: 33039769880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103516 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042/2021 Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 353930101-863-000504-1-5 CEVS: 353930101-863-000504-1-5 Data de Validade: 12/04/2022 Razão Social: CEMOP-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICO-ODONTOLOGICAS PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ/CPF: 30.400.077/0001-10 Endereço: Rua MAJOR JOÃO DA MOTTA CABRAL, 67 Vila Braz Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-025 UF: SP

Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE ANDREAZZI CPF: 31336298839 Resp. Técnico: RODRIGO JOSE ANDREAZZI CPF: 31336298839 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103381 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042/2021 Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 353930101-863-000505-1-2 CEVS: 353930101-863-000504-1-5 Data de Validade: 12/04/2022 Razão Social: CEMOP-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICO-ODONTOLOGICAS PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ/CPF: 30.400.077/0001-10 Endereço: Rua MAJOR JOÃO DA MOTTA CABRAL, 67 Vila Braz Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-025 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE ANDREAZZI CPF: 31336298839 Resp. Técnico: RODRIGO JOSE ANDREAZZI CPF: 31336298839 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103381 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 165/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 353930101-561-000731-1-3 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: SEBASTIÃO EUFROZINO FERRAZ CNPJ/CPF: 96383518887 Endereço: Rua 13 DE MAIO Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO EUFROZINO FERRAZ CPF: 96383518887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas



Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 14 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/2021 Data de Protocolo: 25/03/2021 CEVS: 353930101-865-000157-1-7 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: EDSON APARECIDO LOPES CNPJ/CPF: 25540748875 Endereço: Rua SIMÃO BOLLER, 767 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-135 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON APARECIDO LOPES CPF: 25540748875 Resp. Técnico: EDSON APARECIDO LOPES CPF: 25540748875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107715 F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130/2021 Data de Protocolo: 24/03/2021 CEVS: 353930101-325-000010-1-5 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: ADRIANA PAULA T I GOMES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ/CPF: 05.753.434/0001-86 Endereço: Rua GERALDO GOZE, 459 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-319 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA PAULA TURATTO IGNATTI GOMES CPF: 14277605869 Resp. Técnico: RAFAEL GOMES CPF: 36936325882 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04263558 UF:SP Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 19692561844 CBO: 214605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 095/2021 Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 353930101-863-000516-1-6 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: ANA CAROLINA MENG SANGUINO CNPJ/CPF: 22609662840 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1698 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA MENG SANGUINO CPF: 22609662840 Resp. Técnico: ANA CAROLINA MENG SANGUINO CPF: 22609662840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91451 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 20 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/2021 Data de Protocolo: 24/03/2021 CEVS: 353930101-865-000158-1-4 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: ELISÂNGELA APARECIDA HEANNA MACHADO KONATU CNPJ/CPF: 31664891854 Endereço: Rua MARTINHO FREDERICO BOERNER, 950 VILA GUIMARÃES Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-247 UF: SP Resp. LEGAL: ELISÂNGELA APARECIDA HEANNA MACHADO KONATU CPF: 31664891854 Resp. Técnico: ELISÂNGELA APARECIDA HEANNA MACHADO KONATU CPF: 31664891854 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:133.862 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DRA. MARIA AP. MORSELLI RAMALHO. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 26 de Abril de 2021.



Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01, de 23 de abril de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por lei

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do Conselho Municipal de Saúde para exercer mandato no período de 2021 a 2025.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2021.

Patrícia Fernanda de Almeida Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Quelã J. P.
26/04/2021

Edson Saggiaratto
Secretário M. de Saúde



Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ELEITORAL CMS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o Conselho Municipal de Saúde e exercer o mandato para o período de 2021 a 2025, no Município de Pirassununga – SP, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal LOS nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal LOS nº 8.142 de 28/12/1990, Resolução do CNS nº 453 de 10/05/2012 e Lei Municipal 2.848/97, Decreto 2.071 de 28/01/1998 e Decreto Municipal 3.967 de 02/10/2009.

CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA

Art. 2º - Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

I - O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento na Imprensa Oficial do município.

II – O prazo para as inscrições dos candidatos às vagas de Conselheiros será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Regimento na Imprensa Oficial do município.

III – No dia seguinte ao encerramento do prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos candidatos/entidades que tiveram suas candidaturas indeferidas.

IV – Os candidatos/entidades que tiverem as candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão interpor recursos dirigidos ao Conselho Municipal de Saúde, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, contados da divulgação do indeferimento na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

V - A Comissão Eleitoral divulgará no dia **18 de maio de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos candidatos/entidades deferidos a participarem do processo eleitoral.

VI – A votação ocorrerá no dia **21 de maio de 2021**, no horário das 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VII – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral assim que a votação for encerrada e o resultado será afixado na Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – O processo eleitoral será encerrado com a posse dos conselheiros eleitos (titulares e suplentes) que ocorrerá, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias consecutivos após a data da eleição, em Reunião Extraordinária que terá como pauta, além da posse dos novos conselheiros, a eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e dos demais componentes da mesa diretora para o mandato da gestão.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos nesta Resolução.



Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, que terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos na eleição.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 4º - Somente poderão ser eleitos para ocupar as vagas de Conselheiros, os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 18 (dezoito) anos completos;

III – residir na cidade de Pirassununga;

IV – estar em gozo dos direitos políticos e ter domicílio eleitoral em Pirassununga;

V – comprovar a nomeação pelo seguimento que representa.

Art. 5º - As 12 vagas que comporão os 24 membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Saúde, serão preenchidas obedecendo o Artigo 148 da Lei Orgânica do Município, o Art. 2º da Lei 2.848/97 e o artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (Decreto 2.071/98), distribuídas da seguinte maneira:

I – Usuários do SUS – 06 vagas ocupadas por entidades/instituições sediadas no município, podendo ser sindicatos de trabalhadores da indústria, do comércio, de trabalhadores rurais, sindicatos patronais, associações de moradores de bairros, clubes de serviços, diretórios estudantis, entidades religiosas, representantes de órgãos de comunicação (imprensa escrita, falada e televisada) e demais associações legalmente constituídas. Cada entidade eleita indicará 2 membros (1 titular e 1 suplente) que a represente.

II – Trabalhadores na área da Saúde – 03 vagas destinadas aos profissionais de saúde (médicos, dentistas e enfermeiros) que serão eleitos dentro de seus respectivos segmentos, indicando 1 membro titular e 1 membro suplente que represente cada uma das categorias.

2.1. É vedada a candidatura do trabalhador que estiver ocupando cargo de confiança, chefia ou receber bonificações e gratificações no exercício de suas funções, no setor público.

III – Prestadores de Serviço em Saúde – 01 vaga preenchida por entidade eleita entre as instituições de saúde filantrópicas, públicas e/ou privadas. A entidade eleita indicará 1 membro titular e 1 membro suplente para representá-la junto ao Conselho Municipal de Saúde.

IV – Governo Municipal – 02 vagas, sendo a primeira ocupada pelo Secretário Municipal de Saúde (membro nato do Conselho) e a segunda preenchida por membro indicado pelo gestor.

§1º - Somente poderão participar do processo eleitoral, os candidatos(as) que comprovarem o vínculo com o segmento que pleiteiam e as entidades que estejam regularmente constituídas e em dia com suas obrigações estatutárias;



Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

§2º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS não pode ser representante dos Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

§3º - É vedada a participação, como conselheiros de membros eleitos do Poder Legislativo, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, porquanto essa participação não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§ 4º - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de quatro anos.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos interessados em participar do processo eleitoral (entidades representativas dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde) serão feitas via e-mail no endereço cmspirassununga@gmail.com.

Paragrafo único. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho, expressando a vontade de participar da eleição, identificando o segmento a que pertence, especificando a intenção de participar como eleitor ou como eleitor e candidato a uma das vagas e anexando os documentos enumerados no Capítulo V.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - Os interessados em participar do processo eleitoral deverão apresentar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

I - Entidades:

- a) Cópia da ata ou de ato legal de fundação, registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última eleição de Diretoria;
- c) Cópia do estatuto e/ou regimento;
- d) Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- e) Ofício indicando seu representante para comparecimento na votação;
- f) Cópia da cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de endereço de seu representante

II – Trabalhadores na área da saúde:

- a) Cópia da cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de endereço do(a) candidato (a)
- b) Cópia do registro no respectivo Conselho Profissional (CRM, CRO, COREN)

III - Prestadores de Serviço:

- a) Cópia do atual contrato de prestação de serviço junto ao município devidamente registrado;
- b) Comprovante de prestação de serviço junto ao município de no mínimo 2 (dois) anos;
- c) Cópia da última eleição de Diretoria;
- d) Registro do CNES;



Pirassununga, 26 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A homologação das inscrições e a interposição de recurso obedecerão ao estabelecido nos incisos II, III, IV e V do artigo 2º.

CAPÍTULO VII DA CÉDULA E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Art. 8º - Será utilizada, em regra, a cédula física de votação para registro e apuração dos votos.

Art. 9º - A cédula de votação apresentará o nome dos candidatos e à frente dos nomes, um retângulo para que possa ser assinalado o voto.

Art. 10 - As cédulas deverão apresentar a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral que será a Coletora de Votos, para que se possa garantir sua veracidade.

Art. 11 - A urna de votação deverá ser inviolável e suficientemente ampla para comportar as cédulas de votação à medida que forem sendo introduzidas.

Art. 12 - Cada eleitor receberá uma cédula referente ao segmento que representa (usuários do SUS, médicos, dentistas, enfermeiros, prestadores de serviços).

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito a escolher dois candidatos constantes da cédula. Caso vote em mais de dois candidatos o voto será considerado "nulo".

Art. 13 - Os eleitores deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, munidos de documento de identificação no **dia 21 de Maio de 2021 no período das 8h às 16h.**

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 15 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

FIM DA EDIÇÃO